



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

247

821
Processo nº 2/16.950-9

Processo Administrativo nº 2/16.950-9

Contratante: Município de Botucatu

Contratado: CLODOALDO ROSA

Objeto: Contratação de prestação de serviços de sonorização para o evento Copa Botucatu de Skate, que será realizado no dia 25/10/02, das 18h00 às 22h00.

Período: 25 de outubro de 2002

Dotação Orçamentária:

08 Secretaria Municipal de Esportes

01 Gabinete do Secretário e Dependências

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

2781200032.002 Manutenção da Unidade

Valor: **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais)

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dois, pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, **CLODOALDO ROSA**, com endereço na Avenida Manoel Silva, 136 – nesta cidade de Botucatu/SP, inscrito no Município sob nº. 4-52129 inscrito no CPF sob nº. 077.121.858-32 e RG 15.751.182, nº. de inscrição na previdência nº. 11187807189, abaixo assinado, doravante denominado **CONTRATADO**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, com sede na Praça Pedro Torres, 100, Centro - neste representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº. 058.804.048-70, com base no **processo administrativo nº. 2/16.950-9**, e ainda com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.883, de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e contratado o objeto do presente contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O **CONTRATADO** prestará serviços de sonorização para o evento Copa Botucatu de Skate, que será realizado no dia 25/10/02, das 18h00 às 22h00.

CLÁUSULA SEGUNDA: CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O **CONTRATADO** para a execução dos serviços contratados fornecerá:

- 02 caixas de médio 03 vias, 02 sub-graves;
- 02 amplificadores de 2000 watts cada;
- 01 mesa de som com 08 canais;
- 01 estabilizador de 31 bandas;
- 02 microfones sem fio;
- 01 aparelho de CD;
- 01 MD;
- 01 FPX 90;
- Cabos e acessórios para ligação dos microfones.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O presente serviço será realizado no dia 25 de outubro de 2002, das 18h00 às 22h00, na Copa Botucatu de Skate.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos serviços efetivamente prestados a quantia de **R\$180,00** (cento e oitenta reais).



CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – 01- GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 2781200032.002 – Manutenção da Unidade.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PAGAMENTOS

O valor objeto do presente será pago com a entrega da nota fiscal, no 5º. (quinto) dia útil após o fornecimento do atestado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá prestar os serviços de sonorização na solenidade acima com fornecimento dos materiais acima discriminados.

CLÁUSULA OITAVA: DAS INFRAÇÕES PENALIDADES

8.1 - Ocorrendo atraso no pagamento incidirá multa de 5% (cinco) por cento, mais a incidência de juros de mora na base de 0.3% ao mês.

8.2 - A parte que descumprir qualquer cláusula ou condição estabelecida, fica obrigada ao pagamento de uma multa no importe de 10% (dez por cento) do contratado.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

As partes elegem o foro do comarca de Botucatu como o único competente para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas, para posteriormente, ser registrado em livro próprio desta Municipalidade.

Botucatu, 25 de outubro de 2002.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

CLODOALDO ROSA

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª